

LEI Nº 2.316/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

“RATIFICA A SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ratificação, pelo Município, da segunda alteração do Contrato de Consórcio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Fica ratificada a segunda alteração ao Contrato de Consórcio do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, nos termos do documento anexo a esta Lei.

§ 1º. O Consórcio CIDES deverá publicar a alteração de seu Contrato de Consórcio e esta Lei em seu sítio eletrônico e em diário oficial.

§ 2º. O Contrato de Consórcio alterado deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado no Diário

Oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou em qualquer outro veículo de imprensa utilizada pelo Município.

§ 3º. A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser efetuada de forma resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual seja disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 30 de maio de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

